



CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Proposta da Administração para a 129ª Assembleia dos Acionistas a ser realizada no dia 05 de Novembro de 2018

Instrução CVM nº 481/2009 art.10º

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que será submetido à apreciação de seus Acionistas, na 129ª Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN**, que realizar-se-á no dia **05 de novembro de 2018**, às **10h00**, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, a Proposta da Administração com a seguinte **ORDEM DO DIA: a) Eleição de Membro do Conselho de Administração** (conforme previsão estatutária e ausência de indicação de um membro ao Conselho de Administração pelo Acionista Majoritário na AGE 128ª).

Na sequência encaminhamos o detalhamento da Proposta em conformidade com o item previsto na **ORDEM DO DIA**.

a) Eleição de Membro do Conselho de Administração.

JORGE HENRIQUE CARNEIRO FRYDBERG

CPF: 029.233.279-34

Data de Nascimento: 10/11/1945

Engenheiro

Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência

Formação: Graduado em Engenharia pela universidade Federal do Rio Grande do Sul , Especialização em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atuou como Professor de Matemática e Física, Gerente Industrial da Suderurgica Criciumense S/A, Gerente Geral da Construtora de Máquinas de Mineração LTDA, Diretor da Concreta Empreendimentos Imobiliários LTDA, Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Criciúma, Professor de Administração de Pessoal e Teoria Geral de Administração, Diretor Presidente da Carbonífera Próspera S/A, Diretor Presidente da Codepla – Companhia de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Criciúma, Diretor Presidente da Criciúma Transportes, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Declaração de Eventuais Condenações:

Existência de Relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionados a administradores da Casan, controladas ou controladores:

Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros:

O candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Declara também que inexistem qualquer de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a) administradores do emissor.
- b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.
- c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.
- d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

No quesito de relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido, nos 3 últimos exercícios sociais entre administradores e a sociedade controlada, direta ou indiretamente ou controlador direto ou indireto, o candidato declara que não há qualquer relação.

Adriano Zanotto
Diretor Presidente

Laudelino de Bastos e Silva
Diretor Financeiro de Relações com os Investidores